Fato e Comentário

Edison d´Ávila – historiador

edisondavila47@gmail.com

Trânsito público na Vila de Itajaí: normas de 1868

As últimas mudanças havidas no tráfego de ruas do centro e bairros da cidade - criação de mais binários e proposta de abertura de novas vias urbanas - têm gerado discussões a propósito da qualificação do trânsito de Itajaí.

O trânsito é componente indissociável da vida urbana atual. Terá sido sempre assim? Pois em 1868, quando se prontificou o primeiro "Código de Posturas" da então Vila do Santíssimo Sacramento de Itajaí, diversas normas já tratavam de sua regulação, mesmo sendo diminuto o trânsito público da época, como se pode supor.

O princípio geral prescrito no "Código de Posturas" era o livre trânsito das pessoas nas vias, a se proibir tudo aquilo que pudesse embaraçá-lo, como cercas, cancelas, materiais em deposição, tapumes, andaimes e animais soltos nas ruas.

Pelas poucas vias da Vila transitavam muitos pedestres, algumas cavalgaduras (animais de montaria) e somente dois tipos de veículos, estes à tração animal, carros e carroças. A maioria da população fazia seus deslocamentos a pé, porque ter um animal de montaria, carro ou carroça requeria bons recursos financeiros, pois custavam caro.

Para os veículos de tração animal e para as cavalgaduras, o "Código de Posturas" estabelecia regras de circulação nas vias públicas da Vila. Já nesse ano de 1868 se tinha o entendimento de que as vias públicas deviam ser espaços específicos e seguros do trânsito. Nelas, portanto, haveria de ter regramentos de circulação que deveriam ser conhecidos e sempre respeitados.

Os carros e carroças deviam ter seus eixos untados com alguma substância gordurosa para evitar o chiamento ao transitar em serviço pelas ruas da Vila, havendo multa de 4.000 réis para o condutor que assim não procedesse. Esses veículos pagavam a contribuição estabelecida pela Câmara Municipal, sendo os mesmos numerados pelo Fiscal do legislativo. Ainda não existia a Prefeitura, sendo o município administrado somente pela Câmara de Vereadores. Os condutores dos veículos, denominados carreiros e carreteiros, eram obrigados a conduzi-los pelo centro das ruas, já que as margens das vias deviam ficar livres para o trânsito do pessoal a pé, porque ainda não existiam os passeios públicos ou calçadas.

Também foram estabelecidas regras para o controle da velocidade. Assim, nenhum cavaleiro poderia correr pelas ruas da Vila, havendo multa para o infrator e apreensão do animal. As exceções para esse controle ficavam apenas para os Oficiais da Câmara e da Justiça que levassem ofícios urgentes, a médicos e farmacêuticos nas visitas a doentes graves e às pessoas que se dirigissem às farmácias, à época chamadas de boticas, para buscar remédios com urgência. Enfim, a cavaleiros e condutores de carros e carroças se estabelecia que não deveriam transitar no espaço público, "em outro passo que não for o tranquilo e quieto"!

Bons tempos, quando tranquilidade e quietude públicas eram também valores prezados pela administração municipal.

Caixa postal

vozdopovo@diarinho.com.br

Dedetização-surpresa

Às 20h15 de 24/05/2023, a Escola Peter Pan, do bairro São João, promoveu uma grande nuvem de fumaça vinda da escola durante uma dedetização que não foi informada aos vizinhos. A fumaça tomou conta das duas ruas paralelas à escola, assustando os vizinhos e moradores do prédio ao redor que achavam que se tratava do início de um incêndio.

A escola simplesmente decidiu dedetizar o espaço durante o horário de descanso dos vizinhos, sem informar ninguém para que fechassem suas casas e pudessem proteger a saúde dos moradores e animais domésticos.

Na imagem, é possível perceber que os próprios trabalhadores usaram máscara para não inalar a fumaça, e tal dedetização foi feita quando os alunos e funcionários não estavam presentes. Sobrando apenas para os moradores sofrerem as consequências da fumaça sem nenhum tipo de proteção, pegando todos de surpresa. Minha casa foi tomada pela fumaça e me gerou, além da ansiedade pelo susto de pensar ser um incêndio, tosse e garganta seca, dor de cabeça e falta de ar, pois tenho asma crônica diagnosticada. Foi feito um B.O contra a escola pela falta de respeito com os vizinhos

Para complementar o registro: conforme prontuário da médica que me atendeu, a fumaça me causou uma crise de broncoespasmo (CID J:20) onde fiquei até 2h da manhã na unidade da Unimed em Balneário para realizar exames, raio x e receber medicação na veia para desobstruir as vias aéreas, fora o tratamento que precisarei seguir com corticoide.

Será que a escola pagará a conta?

Ass: A. A.

(Transcrito Ipsis Litteris)

Denúncia

"Olá, boa noite. Gostaria de fazer uma denúncia ao DIARINHO: no último 21/05/2023, fui buscar atendimento emergencial no CIS entre as 5h e 7h da manhã, onde tive diagnóstico de pedra na vesícula desde setembro de 2022. Sempre ia no CIS procurar atendimento devido às fortes dores, pois na data informada acima cheguei também com fortes dores, que só morfina ou Tramal acalmavam. Solicitei essa medicação ao médico, então ouvi dele as seguintes palavras: "não vou lhe receitar nada, pois você tá viciado nessas drogas já; o único remédio que vai tomar é Buscopan. Se quiser é isso". Fui dispensado morrendo de dor e tive que ir pra casa. Mais tarde, já não suportava as dores e solicitei uma ambulância do SAMU que me trouxe ao Marieta, onde fiz cirurgia de emergência para retirada da vesícula, pois devido à falta de atenção médica, as pedras já estavam no canal do pâncreas, podendo ocasionar minha morte."***Ass: A. A.***

(Transcrito Ipsis Litteris)

Publicações legais

ALUMBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/MF Nº 41.465.938/0001-64
NIRE: 42206527017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (MODALIDADE VIRTUAL)

O administrador Legal ALEX MATOS DE SALES IZEFLER da empresa ALUMBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião dia 25/05/2023, convoca os acionistas: ORTUS PARTICIPAÇÕES LTDA, AS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRS PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, GS PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05/06/2023 as 10:00 horas em formato virtual, conforme previsto na Lei nº 14.030/2020, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

Ordem do Dia

(i) a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, pela Sociedade, no valor de até R$ 40.000.000,00 ("Notas Comerciais"), no âmbito de operação estruturada de securitização de créditos imobiliários, envolvendo a emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"); (ii) a celebração, como interveniente anuente, de alienação fiduciária do imóvel localizado na Rua Capitão Ivo Manoel da Silva, nº 202, Perequê, CEP 88210-000, na cidade de Porto Belo - SC, (no qual está sendo desenvolvido o empreendimento "Diamond Hill" – "Empreendimento Imobiliário"), a ser constituída pelos atuais proprietários do imóvel em garantia das Notas Comerciais e dos CRI; (iii) a constituição, em garantia das Notas Comerciais e dos CRI a ela vinculados, de cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Sociedade decorrentes do Empreendimento Imobiliário; (iv) a anuência da Sociedade com a alienação fiduciária de até 100% (cem por cento) das quotas de sua emissão, a ser outorgada pelos seus sócios, em garantia das Notas Comerciais e dos CRI; (v) a autorização à administração da Sociedade para que pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização das Notas Comerciais, dos instrumentos de garantia, dos CRI e dos contratos e demais documentos correlatos, tais quais declarações e procurações; e (vi) a análise referente ao pedido de exclusão da sociedade por parte dos sócios minoritários conforme notificação feita na data do dia 08/03/2023.

A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital (MEET). Os acionistas poderão acessar, participar e votar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela empresa. Documentos e cadastrados poderão ser encaminhados e/ou solicitados pelo e-mail hfcontabilidade@hfcontabilidade.com Em caso dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato pelo telefone 47 3367-1483.

Balneário Camboriú/SC, 24 de maio de 2023.

_____
ALUMBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PÁGINA CERTIFICADA
O jornal DIARINHO confirma a autenticidade deste documento quando visualizado no portal: https://diarinho.net/publegais

Foto do dia

Paulo Giovany

paulogiovanyfotografias@gmail.com / Instagram: @paulogiovanyfotografiasoficial / Facebook: paulogiovanyfotografias / Twitter: @eupaulogiovany

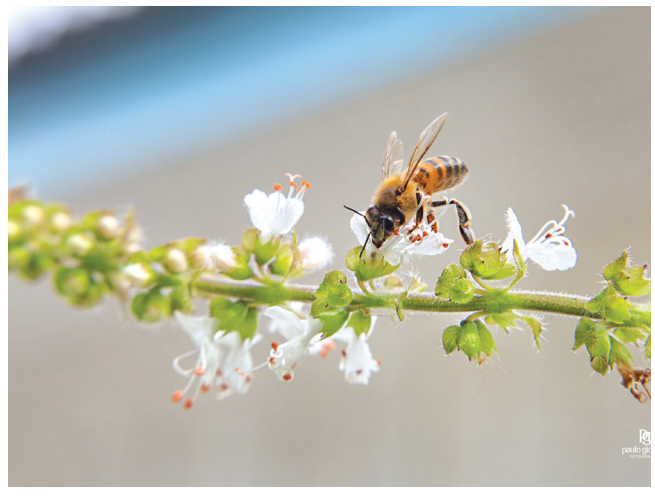

A abelha!

A abelha trabalhando, captando o néctar para produzir seu alimento, o precioso mel!

Para mais imagens, siga-me nas redes sociais!

ÓBITOS

Registro das mortes ocorridas no dia 25 de maio e comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

ADELAIDE G. NASCIMENTO
AMARO PEREIRA
EDSON LUIZ LOPES DA SILVA
ELZIRA GODOY
ONDINO DE FARIAS
SEVERINO GONÇALVES
VENESIO MARÇAL

WhatsApp do DIARINHO
Um canal gratuito pra você entrar em contato com o DIARINHO da forma mais rápida possível
(47) 98853-5991 (47) 99619-1165
Envie texto, fotos e vídeos do que acontece na sua região para o jornal que fala a sua língua